

ESCOLA SENAI

RICARDO FIGUEIREDO TERRA

CFP 5.69 - PAULÍNIA

PROPOSTA PEDAGÓGICA
REVISÃO ANO 2023



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Departamento Regional de São Paulo

PROPOSTA PEDAGÓGICA 2023

Versão 01 – Julho de 2023

Diretor Regional

Ricardo Figueiredo Terra

Diretor da Unidade

Fabio Tadeu Ferreira

Elaboração

**Coordenadora de
Atividade Técnicas**

Rosana Saraiva dos Santos de Lacerda

Revisão

Orientador de Prática Profissional

Lucas Moreti

Analista de Qualidade de Vida

Diego Soares de Mendonça

Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra

Av. Engenheiro Roberto Mange 710 - Alto de Pinheiros – Paulínia/SP – CEP 13145-324

Telefone: (19) 3888-4040

<http://paulinia.sp.senai.br> | senaipaulinia@sp.senai.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1 Introdução	4
1.2 Entidade mantenedora	4
1.3 Missão Institucional	4
1.4 O Município de Paulínia	4
1.5 Histórico da Escola	5
1.6 Identificação da Escola	6
1.7 Características da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra	7
1.8 Organograma	9
1.9 Informações gerais da Escola	10
2. OBJETIVO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	12
2.1 Introdução	12
2.2 Fundamentação da Proposta Pedagógica – Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP).....	12
3. LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS e DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	14
3.1 Introdução.....	14
3.2 Cursos de Aprendizagem Industrial	15
3.3 Cursos Técnicos de Nível Médio	15
3.4 Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Escola.....	16
3.5 Formação Inicial e Continuada (FIC) - Empresa.....	16
4. GESTÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA – Processos Pedagógicos.....	18
4.1 Acolhimento.....	18
4.2 Avaliação da Aprendizagem	18
4.2.1 Sistema de Avaliação: Cursos Regulares, Técnicos e de Aprendizagem Industrial, e Cursos de Formação Inicial e Continuada	18
4.3 Recuperação de estudos	19
4.4 Promoção	20
4.5 Retenção	21
4.6 Recursos de Avaliação do Rendimento Escolar.....	21
4.7 Controle de frequência e reposição de ausências	22
4.8 Aproveitamento de estudos e de experiências anteriores	23
4.9 Processo de transferência entre períodos	24

4.10 Estágio supervisionado	24
4.11 Calendário Escolar	25
4.12 Conselho de Classe	25
4.13 Política de Inclusão das pessoas com deficiência (PCDs)	26
4.14 Orientações Gerais – Compilado do Manual do Aluno	26
4.14.1 Conservação do Patrimônio	27
4.14.2 Horário de funcionamento	27
4.14.3 Frequência	27
4.14.4 Entrada com atraso	27
4.14.5 Saída antecipada	27
4.14.6 Desistência	28
4.14.7 Identificação do aluno	28
4.14.8 Uniforme	28
4.14.9 Material escolar	28
4.14.10 Seu curso	29
4.14.11 Inadimplência	29
4.14.12 Ônibus	29
4.14.13 Lanche	29
4.14.14 Segurança	30
4.14.15 Fumo e outras substâncias	30
4.14.16 Medicamentos	30
4.14.17 Estacionamento	30
4.14.18 Qualidade	31
4.14.19 Respeito às pessoas	31
4.14.20 Regras de convivência	31
4.15 Competências Sociais	34
4.16 Outras práticas escolares	34
4.17 Avaliação Institucional	35
4.18 Outras perspectivas	36

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Introdução

Elaborado em consonância com o Regimento Comum das unidades escolares do SENAI-SP disposto na RE-20/22, que institui as diretrizes operacionais emitidas pela Gerência de Educação com vigência a partir do ano letivo de 2023, a Proposta Pedagógica da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra é fruto da análise e discussão dos docentes, representante da indústria, comunidade, alunos e da família, e tem como objetivo definir e especificar os elementos que compõem a dinâmica escolar alinhados à legislação vigente.

A proposta pedagógica é o documento no qual a instituição declara seus fundamentos, princípios e fins educacionais, explicita a proposta curricular e propõe o modelo pedagógico a ser adotado. Além disso, apresenta o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, bem como da avaliação institucional. É um documento público elaborado coletivamente, que deve ser do conhecimento de toda a comunidade escolar.

1.2 Entidade mantenedora

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), criado pelo Decreto-Lei Federal n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942, é entidade jurídica de direito privado, organizada e dirigida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), conforme dispõem o art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 9.576, de 12 de agosto de 1946, e o art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto Federal nº 494, de 10 de janeiro de 1962. (Fonte: Regimento Comum das unidades escolares do SENAI-SP, RE-20/22 de 06 de dezembro de 2022)

1.3 Missão Institucional

O SENAI-SP tem por missão institucional promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira. (Fonte: Regimento Comum das unidades escolares do SENAI-SP, RE-20/22 de 06 de dezembro de 2022)

1.4 O Município de Paulínia

Situada dentro da região metropolitana de Campinas, Paulínia dista 110 km de São Paulo, cerca de 40 km do Aeroporto Internacional de Viracopos e 176 km do Porto de Santos.

O município de Paulínia teve início com a construção da Companhia Carril Agrícola Funilense, pelos fazendeiros das regiões dos rios Atibaia e Jaguari, inaugurada em 1899. As várias estações ao longo do percurso da ferrovia receberam nomes dos diretores da própria companhia ou de suas fazendas. O povoado formado no local constituiu a vila "José Paulino", que em 1944 foi elevada à condição de Distrito, com o nome de Paulínia, já que a legislação da época impedia que localidades tivessem o nome de pessoas.

Um movimento emancipatório liderado por José Lozano Araújo culmina com um plebiscito que decide a autonomia política do distrito em novembro de 1963. Em 28 de fevereiro de 1964, o Diário Oficial do Estado publica a Lei 8.092 que cria o município de Paulínia.

Quanto a atividade industrial, segundo a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS de 2020, existiam em Paulínia 209 estabelecimentos cuja atividade principal pertencesse ao Sistema Indústria, empregando 15.493 indivíduos, o que representava 35,40% da população total ocupada no mercado de trabalho formal no município.

Dos 15.493 empregos industriais, quatro grandes áreas concentravam mais de 60% dos vínculos em Paulínia. São elas: Indústria Química (26,67%), Construção Civil (16,56%), Metalmeccânica (8,98%) e Logística (7,86%).

Uma das cidades que mais crescem na Região Metropolitana de Campinas (RMC), Paulínia vem passando por grande transformação nos últimos anos, com sua população aumentando 40% em pouco mais de uma década – de 80 mil para cerca de 120 mil habitantes, de acordo com estimativas do Censo 2022 do IBGE.

Ao longo de 2022, Paulínia liderou as exportações acumuladas na região, com Campinas ficando em segundo lugar. As indústrias do município, que abriga o maior polo petroquímico da América Latina, venderam ao exterior entre janeiro e outubro US\$ 851,65 milhões (R\$ 4,53 bilhões), com uma participação de 27,8% entre as 19 cidades abrangidas pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Regional Campinas (CIESP). (Fonte: Jornal Tribuna Paulínia. Acesso em 07 de junho de 2023. Disponível em: <https://tribunapaulinia.com.br/em-retomada-economica-paulinia-lidera-exportacoes-na-regiao/>)

1.5 Histórico da Escola

A Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra, denominada também como CFP 5.69, localiza-se na Av. Eng. Roberto Mange, 710, Alto de Pinheiros, município de Paulínia/SP e foi reconhecida pela resolução RE-08/01 de 02 de abril de 2001.

O início das atividades do SENAI em Paulínia se deu em 1988, quando ainda era atendido pela Escola SENAI “Roberto Mange” de Campinas (CFP 5.01), a partir de 1995 ocorreu a desvinculação do CFP 5.01. Até 2020, a unidade ficou situada em um espaço da Prefeitura.

Com a doação do terreno pela Prefeitura de Paulínia no ano de 2009, a unidade começou a traçar novos horizontes, e, em 2021 inaugurou o prédio próprio com o nome de Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra.

A infraestrutura da unidade atual é privilegiada pelo projeto arquitetônico de beleza, conforto e funcionalidade, e pelo maciço investimento nas áreas tecnológicas que guardam estreita relação com as atividades industriais regionais.

1.6 Identificação da Escola

ITEM	DESCRIÇÃO
Nome da Escola	Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra
Ato legal de funcionamento	Resolução RE-08/01 de 02 de abril de 2001
Endereço completo	Av. Engenheiro Roberto Mange, 710 - Alto de Pinheiros - CEP 13145-324 - Paulínia/SP
Início das atividades	01/07/1995
Telefones	(19) 3888-4040
Site	https://paulinia.sp.senai.br
E-mail	senaipaulinia@sp.senai.br
CNPJ	03.774.819/0038-96
Área do terreno	32.074,48 m ²
Área construída	10.044,59 m ²
Áreas tecnológicas de atuação da Escola	Automação, Instrumentação, Eletroeletrônica, Gestão, Logística, Metalmeccânica, Química, Segurança do Trabalho e Tecnologia da Informação.
Área de Abrangência	Paulínia e Cosmópolis

EQUIPE ESCOLAR	
Diretor	Fabio Tadeu Ferreira
Gerente Administrativo e Financeiro	Jair Carlos Brás
Coordenadora de Atividades Técnicas	Rosana Saraiva dos Santos de Lacerda
Coordenadora de Relacionamento com a Indústria	Márcia Marques de Oliveira
Orientador de Prática Profissional	Lucas Moreti
Analista de Qualidade de Vida	Diego Soares de Mendonça
Bibliotecária	Érica Regina Mendes
Assistente de Serviços Técnicos – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	Paulo Renato Franco Godoy Neto
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	
Funcionários Administrativos	16
Instrutores e Professores	23
Total de Funcionários da Unidade	39

1.7 Características da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra

No passado, a Escola ofereceu uma diversidade de ocupações, com a característica de treinamentos diretos às empresas, fazendo com que sua produção escolar estivesse, majoritariamente, fora do espaço físico da unidade. Na atualidade, a Escola prioriza os cursos em suas próprias e modernas instalações.

A Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra tem como principais clientes a cadeia produtiva contida no polo químico e petroquímico de Paulínia, daí a forte demanda por três grandes áreas que concentram mais de 50% dos empregos industriais. São elas: Indústria Química (27,47%), Construção Civil (17,85%) e Logística (8,02%). A outra metade encontra-se dividida em outros 11 segmentos, conforme estudo dirigido de mercado de trabalho de Paulínia elaborado pelo Núcleo de Inteligência de Mercado do SENAI SP, identificado na figura 1 a seguir:

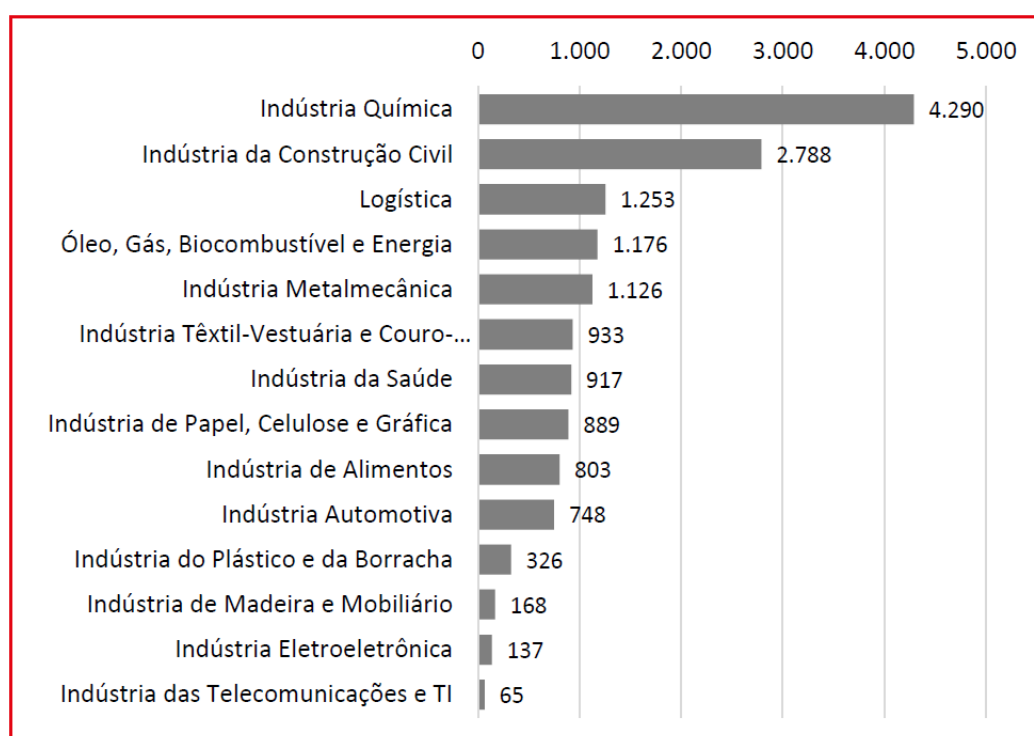


Figure 1: Fonte: Núcleo de Inteligência de Mercado SENAI SP. Estudo Dirigido. Mercado de Trabalho de Paulínia (agosto de 2022, p.14)

Conciliando a vocação, as necessidades das indústrias e a capacidade instalada, a unidade oferece atualmente as ocupações na aprendizagem industrial de Caldeireiro, Eletricista Industrial, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Manutenção e Soldador, os Cursos Técnicos em Química, Segurança do Trabalho e Instrumentação Industrial no nível médio, e uma infinidade de títulos na Formação Inicial e Continuada.

A unidade está bem localizada em ampla avenida que liga a parte baixa da cidade, mais próxima ao Rio Atibaia, à zona alta e mais populosa, que compreende os dois grandes agrupamentos de comunidades conhecidos como João Aranha e São José, bem como os bairros adjacentes. Nesta região, residem as classes de trabalhadores que consistem na principal clientela do SENAI. Mesmo distante dos outros dois agrupamentos populosos de mesmo estrato social, conhecidos como Bom Retiro e Cooperlotes, o acesso é facilitado aos

estudantes, por meio de ônibus municipais. A unidade também está muito próxima do polo industrial da cidade e das indústrias, com acesso facilitado aos moradores de Cosmópolis, via ônibus intermunicipal.

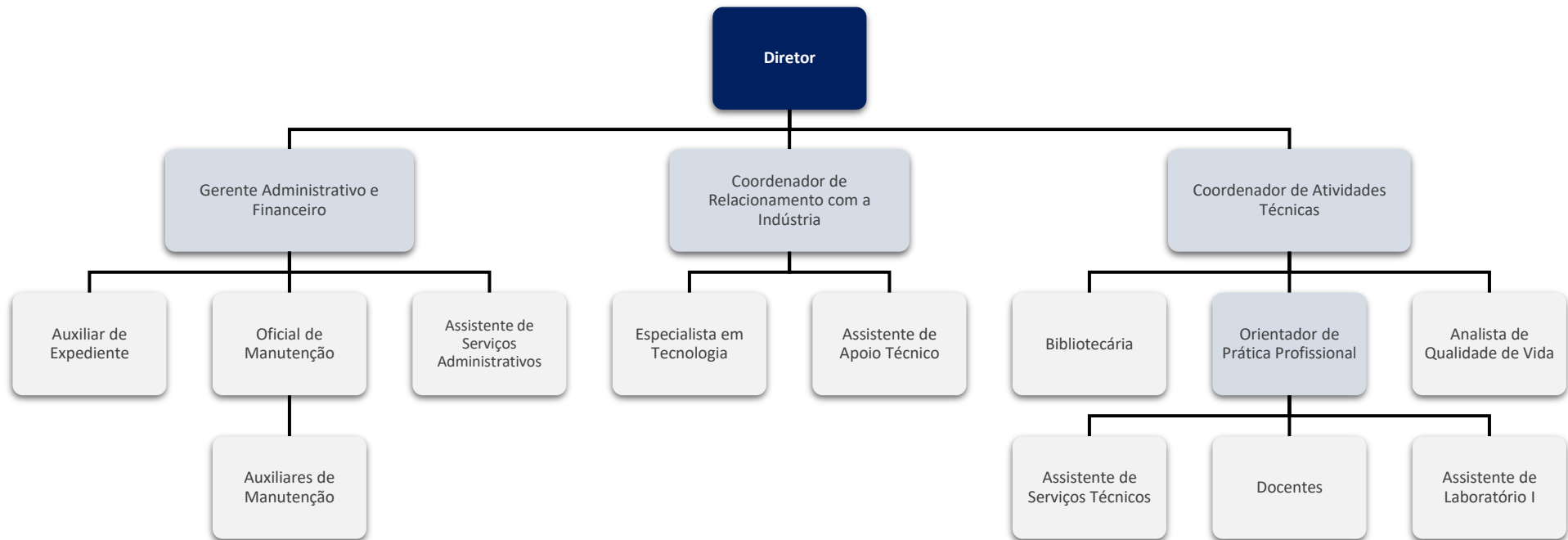
Sua infraestrutura é privilegiada pelo projeto arquitetônico de beleza estética, conforto e funcionalidade, e pelo maciço investimento nas áreas tecnológicas que guardam estreita relação com as atividades industriais regionais, resultando em ambientes de ensino amplos, bem iluminados, ventilados e modernos, com todos os dispositivos para o desenvolvimento da educação profissional e dos valores humanos mais elevados.

São pouco mais de 10 mil metros quadrados de área coberta, com cerca de 11 mil metros quadrados de áreas edificadas não cobertas, distribuídos em vários blocos funcionais de alvenaria, e que incorporam os mais elevados e modernos valores socioambientais, como acessibilidade total, saúde e segurança do trabalho, armazenamento e reuso de águas pluviais, central de reciclados e iluminação por LED.

A unidade foi projetada como um T de serviços, que abrange uma subestação de energia, bicicletário, auditório, recepção e administração, biblioteca, áreas de preparação e descanso de docentes, atendimento psicossocial a alunos, depósito de material didático, setor de saúde e segurança do trabalho, zonas de convivência coberta e descoberta, refeitório, cozinha industrial, copa, manutenção, almoxarifado, área de estacionamento e manobras em NR-11, espaço para empresas terceirizadas e sanitários espalhados por cada bloco.

Alimentados pelo T de serviços, encontram-se três blocos de oficinas, perfazendo 24 laboratórios e oficinas, e 12 salas de aula, sendo o bloco C com arquitetura adequada aos cursos de Aprendizagem Industrial nas áreas da Eletroeletrônica, Metalmeccânica e Metalurgia, e os blocos R1 e R2 adequados aos cursos técnicos de nível médio de Instrumentação Industrial, Química e Segurança do Trabalho. Completa a unidade uma quadra poliesportiva coberta e estruturas acessórias.

1.8 Organograma



1.9 Informações gerais da Escola

INFORMAÇÕES GERAIS		
Laboratórios	Ambiente	Postos
	CAD/CAM e Segurança	16
	Hidráulica e Pneumática	16
	Metrologia	16
	Informática 01	32
	Informática 02	32
	Eletroeletrônica	16
	CLP, Redes e Sistemas	20
	Incubação e Fermentação	20
	Instrumentação 01	20
	Instrumentação 02	20
	Microbiologia	16
	Operações Unitárias	20
	Cromatografia	16
	Espectrometria	16
	Preparação de Amostras	16
	Projetos	20
	Química Geral e Orgânica	20
	Química Inorgânica e Físico-Química	20
	Simulação de Processos	20
NR-33 e NR-35	20	
Oficinas	Ambiente	Postos
	Caldeiraria	24
	Manutenção Mecânica	16
	Soldagem	24
	Esmerilhamento	8
	Instalações Elétricas	16
	Máquinas e Comandos Elétricos	16
Salas de Aula	Ambiente	Postos
	Sala de Aula (10x)	32
	Desenho Técnico	32
	Tecnologia	32

CONTRATOS	
OBJETO	EMPRESA
Serviço de Limpeza	SIMAC – Manutenção e Serviços LTDA
Serviço de Jardinagem	SIMAC – Manutenção e Serviços LTDA
Serviço de Portaria	SIMAC – Manutenção e Serviços LTDA
Serviço de Vigilância	GERTAD Segurança Patrimonial Eireli
Outsourcing de Impressão	CANON do Brasil Indústria e Comércio LTDA
Serviços Reprográficos	VENÇÃO Comércio e Serviços Eireli
Cantina	Não há. Os lanches são servidos por meio de parceria com a Prefeitura de Paulínia
Convênios	Não há
Classes descentralizadas	Não há

OFERTA REGULAR	
MODALIDADE	CURSO
Aprendizagem Industrial	Caldeireiro – 1600h
	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica – 1600h
	Eletricista Industrial – 1600h
	Mecânico de Manutenção – 1600h
	Soldador – 800h
Técnico de Nível Médio	Técnico em Segurança do Trabalho – 1200h
	Técnico em Química – 1200h
	Técnico em Instrumentação Industrial – 1200h

2. OBJETIVO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

2.1 Introdução

A proposta pedagógica da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra, tem por objetivo estabelecer os propósitos, as diretrizes básicas e os valores norteadores das ações educacionais do projeto educativo da Escola. Ela influencia diretamente as relações entre os diversos participantes do processo educacional, respeitando as normas comuns do sistema para oferecer um ensino adequado às necessidades de seus alunos e da sociedade na qual irão se integrar ou já se encontram integrados.

É por meio da proposta pedagógica que se formaliza o compromisso da comunidade escolar formada por gestores do processo educativo, docentes, funcionários, indústrias, pais e alunos, em torno de um mesmo propósito educacional, zelando pela aprendizagem de seus alunos, levando a todos os indivíduos a desenvolver seu potencial de aprendizagem e preparando-os para o mundo do trabalho.

Por ser um documento norteador das práticas pedagógicas da Escola, juntamente com outros documentos, a proposta pedagógica serve de base para o planejamento de ensino de cada unidade curricular. Assim, são elaborados os planos de aulas adaptados à realidade escolar e que serão fundamentais para que as ações e as metas estipuladas sejam atingidas.

2.2 Fundamentação da Proposta Pedagógica – Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP)

Esta proposta pedagógica é fundamentada na Metodologia SENAI de Educação Profissional, que constrói seu arcabouço teórico a partir das contribuições de distintos autores, os quais dão suporte ao planejamento e ao desenvolvimento da Prática Pedagógica. Dessa forma, estudos de Vygotsky, Piaget, Ausubel, Perrenoud, Feuerstein e Moran orientam o entendimento e a organização dos processos de ensino e de aprendizagem no SENAI.

A premissa central de Vygotsky é que o homem se constitui por meio das interações sociais que estabelece em uma determinada cultura. Dessa forma, Vygotsky reconhece que a construção do conhecimento implica uma ação partilhada entre Docente e Alunos e, conseqüentemente, a relevância de práticas de ensino baseadas no diálogo, no compartilhamento de conhecimentos e experiências, no confronto de opiniões divergentes e na construção coletiva.

Vygotsky considera a existência de dois níveis de desenvolvimento: o nível de desenvolvimento real e o nível de desenvolvimento potencial. O primeiro relaciona-se com as capacidades já consolidadas no sujeito, ou

seja, aquilo que ele já pode realizar de forma autônoma. O segundo refere-se àquilo que o sujeito consegue realizar com apoio de outra pessoa, em uma experiência compartilhada.

O MSEP apresenta princípios e embasamentos à atuação dos docentes e da equipe escolar favorecendo as bases necessárias para o planejamento e desenvolvimento de uma prática pedagógica eficaz, sintonizada com as atuais e futuras demandas do mundo do trabalho e do mundo da educação. A Prática Pedagógica é o resultado de um conjunto de ações didático-pedagógicas que, de forma integrada e complementar, são empregadas para o desenvolvimento dos processos de Ensino e de aprendizagem.

Sendo assim, esta proposta pedagógica advoga que, a formação escolar deve favorecer não apenas a construção de conhecimentos, mas também, o desenvolvimento de competências que busquem formar alunos mais autônomos, criativos e reflexivos. Tal enfoque favorece o uso do conhecimento de forma mais contextualizada, permitindo uma relação entre ele e a sua utilização em cenários diversos, além de possibilitar o desenvolvimento de habilidades mentais mais complexas para se lidar melhor com o mundo.

Nesse sentido, a Escola SENAI é fundamental para o processo de mediação e deve contar com a participação efetiva da família, visto que, a Proposta Pedagógica se atualiza por meio de um diálogo permanente com os responsáveis de cada aluno. Assim, os pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 18 anos, são comunicados e convocados para dar ciência das faltas dos alunos, às reuniões de acolhimento, pedagógicas e aos diversos momentos que acontecem ao longo do período letivo.

A formulação da Proposta Pedagógica também segue as orientações da legislação vigente, fundamentando-se em princípios como a contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais que tornem os conteúdos mais compreensivos e possibilite a associação entre teoria e prática profissional. Apoiar-se também no princípio da identidade de perfis profissionais de conclusão de curso, que refletem a formação requerida à atuação no mundo do trabalho, dentre outras demandas.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS, POLÍTICAS E DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

3.1 Introdução

O desenvolvimento da educação profissional da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra é orientado pelas diretrizes da Proposta Educacional do SENAI SP. Este documento integra os princípios constitucionais, assim como, o teor trazido pela Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além disso, as normas acadêmicas são estabelecidas pelo Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI aprovado na 11ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Regional do SENAI-SP, conforme Resolução RE nº 20, de 06 de dezembro de 2022.

O modelo e a estrutura do ensino técnico nas Unidades do SENAI são adotados e estabelecidos em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico introduzidas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB nº 612.

Possuindo um sistema de gestão entendido como um símbolo de reconhecimento do padrão de qualidade, a unidade assume a Política da Qualidade e Meio Ambiente como elemento cultural para o direcionamento das atividades de todos seus colaboradores. A rotina diária e os atos escolares próprios da gestão administrativa da unidade são regidos pelas Resoluções da Diretoria Regional, Comunicados e Memorandos, Instruções de Serviço, Manuais de Competência e Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI que determinam o modo de agir diante das mais diversas situações de serviço.

Quanto à educação, os documentos que estabelecem os parâmetros e diretrizes do processo educacional são os planos de curso e os elementos curriculares de cada um dos cursos de aprendizagem industrial e de cada Curso Técnico mantidos pela unidade.

Sendo assim, a Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra, com base nas diretrizes da Proposta Educacional do SENAI-SP e do regimento comum da instituição, pode oferecer educação profissional por meio de cursos presenciais e a distância, visando o aprimoramento do ensino e da tecnologia educacional para o fortalecimento profissional da região. Desse modo, a atuação da Escola junto à comunidade será pautada primordialmente, a:

- a) permitir a jovens e adultos a aquisição de condições de acesso ao trabalho;
- b) estruturar oferta de educação profissional diversificada e de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e de pessoas que buscam:
 - i. inserção no mundo do trabalho;
 - ii. aperfeiçoamento ou especialização em suas funções;
 - iii. requalificação profissional;

c) possibilitar, mediante avaliação, o aproveitamento e a certificação de competências desenvolvidas em sistemas formais de ensino ou no trabalho;

d) formar cidadão crítico e produtivo, que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sendo assim, correspondendo à demanda, a Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra oferece as seguintes modalidades de educação profissional:

3.2 Cursos de Aprendizagem Industrial

Caracteriza-se como formação técnico-profissional metódica, destinada a jovens entre 14 e 24 anos, que tenham concluído o ensino fundamental e que buscam capacitação para o primeiro emprego. Facilita a inserção profissional e serve de base para a continuidade de estudos em diferentes cursos de educação profissional.

Regulada por dispositivos da legislação trabalhista, confere certificado de qualificação profissional e pode ser desenvolvida em diversos locais, com organização específica para cada caso.

Atualmente a unidade oferta os seguintes cursos:

- a) Caldeireiro
- b) Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica
- c) Eletricista Industrial
- e) Mecânico de Manutenção
- f) Soldador

3.3 Cursos Técnicos de Nível Médio

É um curso de nível médio que tem o objetivo de capacitar o aluno com conhecimentos teóricos e práticos em diversas atividades do setor produtivo. Um de seus propósitos é o acesso imediato ao mercado de trabalho. O campo de trabalho requer, geralmente, a aplicação de técnicas que exigem grau médio-alto de especialização e cujo conteúdo exige atividade intelectual compatível. O trabalhador realiza funções e atividades com considerável grau de autonomia e iniciativa, que podem abranger responsabilidades de controle de qualidade de seu trabalho ou de outros trabalhadores e/ou Coordenação de equipes de trabalho. Requer capacidades profissionais tanto específicas quanto transversais.

Atualmente, a unidade oferta os seguintes cursos:

- a) Química
- b) Segurança do Trabalho
- c) Instrumentação Industrial

3.4 Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Escola

Há uma tendência constante de necessidade de qualificação e requalificação do perfil do trabalhador regional e, para atender a essa demanda, a instituição tem buscado reformular a oferta dos serviços educacionais, focando especialmente nos cursos de qualificação e aperfeiçoamento. Esta reformulação se dá a partir de análises feitas por meio de estudo dirigido de mercado de trabalho de Paulínia e Cosmópolis elaborado pelo Núcleo de Inteligência de Mercado do SENAI SP.

A oferta desta linha de cursos está organizada nas seguintes modalidades de nível básico:

a) Iniciação profissional: traz como objetivo a apresentação ao aluno de uma determinada área profissional. Ela não visa prepará-lo para o trabalho ou profissão, entretanto, por meio do desenvolvimento de tarefas básicas e de menor complexidade, pretende despertar seu interesse por ele e não diferentemente, confere certificado de conclusão;

b) Qualificação profissional: regulamentada pelo Decreto nº 8.168/14, requer carga horária mínima de 160 horas e é compreendida como processo ou resultado de formação e desenvolvimento de competências de um determinado perfil profissional definido no mercado de trabalho ao qual é conferido certificado de conclusão;

c) Aperfeiçoamento: o objetivo é ampliar, complementar ou atualizar um determinado perfil profissional;

d) Especialização: visa o aprofundamento de competências relacionadas a um determinado perfil profissional desenvolvido e que, em geral, caracteriza uma nova função especializada – tem como pré-requisitos formação e experiências anteriores, porém não tem sua carga horária, titulação ou conteúdos regulados por lei e do mesmo modo confere certificados de conclusão.

3.5 Formação Inicial e Continuada (FIC) - Empresa

A Política de Relacionamento Corporativo com clientes é estratégica para o Sistema Indústria. Desta forma, o Departamento Regional do SENAI-SP, por intermédio da Gerência de Relações com o Mercado (GRM), implementou o Núcleo de Relacionamento com a Indústria nas unidades operacionais da rede, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com as empresas industriais da região de atuação ou por meio de atendimentos nacionais e corporativos, articulando projetos customizados e proporcionando respostas eficientes às indústrias, para contribuir com o aumento de sua produtividade e competitividade.

Compreende-se por relacionamento corporativo o processo de atendimento regional e nacional por meio de mobilizações, negócios ou parcerias efetivadas pelo Sistema Indústria e, sempre que possível, potencializado pela articulação e convergência de suas soluções, sendo a atuação em rede o conjunto de iniciativas, procedimentos, práticas, recursos, informações e conhecimentos que, uma vez disponíveis em uma unidade, passam a ser reconhecidos, disseminados e, quando necessário, utilizados por outras unidades, por meio de parcerias técnicas, projetos e processos.

4. GESTÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA – PROCESSOS PEDAGÓGICOS

4.1 Acolhimento

O acolhimento promovido pela Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra, consiste no atendimento aos discentes ingressantes que, antes do início das aulas, participam de uma aula inaugural por meio da qual recebem informações a respeito do Perfil Profissional dos Cursos e do Manual do Aluno. Na ocasião, são discutidos os direitos e deveres discentes, normas de funcionamento da Escola, sistemas de avaliação e de promoção adotados, e se encerra com uma visita às diversas instalações da Escola.

4.2 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do rendimento escolar é um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa. Deve subsidiar as ações de orientação do estudante, visando à melhoria de seus desempenhos. Para tanto, baseia-se em objetivos e critérios definidos nos planos de ensino elaborados pelos docentes e dado a conhecer aos discentes, de acordo com o Plano de Curso.

Nessa perspectiva de análise, especifica os aspectos quantitativos e qualitativos, explicita critérios de avaliação, diversifica instrumentos e técnicas de avaliação, estimula o desenvolvimento da autoavaliação do educando e prevê a recuperação dos desempenhos insatisfatórios apresentados durante o processo de ensino.

Por fim, os discentes dos Cursos Regulares (CT e CAI) que apresentarem dificuldades durante o processo de ensino-aprendizagem, pelos resultados das avaliações formativas, são submetidos à recuperação contínua e imediata, paralela ao desenvolvimento normal das aulas da unidade curricular

4.2.1 Sistema de Avaliação: Cursos Regulares, Técnicos e de Aprendizagem Industrial, e Cursos de Formação Inicial e Continuada

O sistema de avaliação dos cursos regulares compõe-se das avaliações formativa e somativa conforme seguem descritas.

As avaliações formativas deverão acompanhar o cotidiano do processo de ensino-aprendizagem e deverão refletir os resultados alcançados pelos discentes.

Nessa seara, caberá ao docente a prerrogativa de gerar lista de exercícios, relatórios de experiências, peças prova, análises de ensaios em laboratórios e oficinas, análises de programas de computador ou outras estratégias avaliativas adequadamente compatibilizadas com a especificidade da unidade curricular (UC) em desenvolvimento na atividade de ensino.

Em regra, no primeiro dia de aula, os docentes deverão comunicar o critério de avaliação que será adotado, assim como, os métodos de recuperação para sua UC, sempre que necessários.

No que tange às avaliações somativas (AS) o semestre letivo compõe-se por **01 (um) período de avaliação definidos em calendário escolar sempre próximo ao término do semestre.**

Este período deverá ser representado por uma **Nota Síntese (NS)**, expressa em valores da escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme demonstrado na fórmula a seguir:

$$\text{Nota síntese (NS)} = \frac{\text{Soma das notas obtidas nas avaliações realizadas no período}}{\text{Quantidade de avaliações realizadas no período}}$$

Importante ressaltar que, a nota síntese (NS) do período corresponde à soma das notas alcançadas nas avaliações desenvolvidas ao longo do semestre, e deverá apresentar média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Destaque para o excerto do Regimento Comum, Seção IV, Art.27: “Será considerado promovido ou concluinte de estudos o estudante que, ao final do período letivo ou do módulo, alcançar em cada unidade curricular os níveis de desempenho autônomo ou parcialmente autônomo” e Seção VII, Art.31: “Será considerado retido o estudante que, no final do período letivo, não alcançar o desempenho mínimo esperado nas competências previstas em cada unidade curricular ou não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas aula em cada unidade curricular.

Não atingindo a nota mínima, independentemente da quantidade de unidades curriculares, sua situação será encaminhada à análise e deliberação do Conselho de Classe.

Por fim, o corpo docente deverá aplicar as avaliações, determinando níveis de desempenho, segundo previsto no plano de ensino e, respectivamente, registrando os resultados obtidos no diário de classe do portal educacional do SESI SENAI SP disponível em: <https://pess.sesisenaispedu.org.br/>.

4.3 Recuperação de estudos

Aos alunos com aproveitamento insuficiente em qualquer unidade curricular são proporcionados, durante o transcorrer de todo o período letivo, estudos e assistência individual ou coletiva, a título de recuperação, pelos próprios docentes dos recuperandos, orientados pelas funções de Coordenação Técnica e ou

Pedagógica na unidade, de forma a proporcionar-lhes condições de atenderem aos requisitos exigidos no perfil profissional de conclusão descritos nos respectivos Planos de Curso, com a finalidade de prosseguirem ou concluírem os estudos.

A recuperação tem sempre o caráter didático-pedagógico e ocorre de maneira imediata, conforme a situação do educando, dando-lhe a oportunidade de firmar os seus conceitos. Ela deve ser entendida como uma parte integrante da construção do conhecimento, orientação e reorientação de estudos e oportunidade para, quando possível, novas e desafiadoras condições de aprendizagem.

Ao identificar o aluno com baixo rendimento, o docente dá conhecimento à Coordenação, Analista de Qualidade de Vida e Direção Escolar, em registros apropriados, destacando quais são as dificuldades do aluno. No mesmo formulário, também serão registradas as ações adotadas pela Escola para recuperação, orientações e recomendações dadas ao aluno e ao responsável legal, assim como a formalização de ciência do responsável legal, se pertinente.

Nesse sentido, com base na metodologia SENAI, o discente realizará atividades abordando os critérios críticos não atendidos das unidades de ensino desenvolvidas no período. Em regra, essa recuperação ocorre:

a) de forma contínua, nos ambientes pedagógicos onde o docente cria situações desafiadoras, atendendo ao educando por meio de atividades diversificadas em forma de conteúdos e notas. Ou seja, o educando que, após a divulgação dos resultados da avaliação obtiver desempenho inferior a 50 (cinquenta), será orientado a fazer a recuperação da respectiva unidade curricular, recebendo as explicações necessárias para sanar suas dúvidas, estipulando-se, no caso, um prazo para a realização de outra avaliação ou entrega de atividade

b) de forma contínua e imediata, nas atividades práticas, ao término da operação, da tarefa, ou da resolução da situação-problema executada pelo educando.

Desta maneira, para os cursos estruturados com a metodologia SENAI SP, baseada em conteúdo, os discentes que não alcançarem o objetivo geral da unidade curricular, considerando-se, que os objetivos específicos são conducentes a ele, deverão entrar, necessariamente, em processo de recuperação. Após tal processo, serão submetidos à nova avaliação por meio de uma avaliação paralela, à qual se caracteriza em abordar os mesmos objetivos avaliados no instrumento de avaliação

4.4 Promoção

Nos cursos regulares de aprendizagem industrial e técnicos, será considerado promovido ou concluinte de estudos, o discente que, ao final do período letivo, obtiver em cada unidade curricular a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e Nota Final, expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme demonstrado na fórmula a seguir:

$$\text{Nota síntese (NS)} = \frac{\text{Soma das notas obtidas nas avaliações realizadas no período}}{\text{Quantidade de avaliações realizadas no período}}$$

O resultado final será comunicado aos discentes por meio de boletim que poderá ser consultado através do portal educacional, nas datas definidas em calendário escolar.

Nos Cursos da Formação Inicial e Continuada, será considerado concluinte do módulo, o discente que, ao término do programa, obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas. Exceção deve ser feita para os cursos que, por força de imposições legais, normativas ou regimentais, acatem aos critérios específicos de avaliação e aprovação, segundo já exposto anteriormente.

4.5 Retenção

Será considerado retido ao término de cada período letivo ou módulo, o discente que não obtiver em cada unidade curricular, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Também será considerado retido o discente que, ao final do período letivo ou módulo, tiver em qualquer unidade curricular, frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas aulas previstas, independentemente de qualquer que seja sua nota final.

O discente retido no último período letivo do curso, em até 3 (três) unidades curriculares, poderá cumprir no semestre seguinte, apenas o(s) unidade(s) curricular(es), objeto(s) de retenção. Esta possibilidade pode ser aplicada, excepcionalmente a outros períodos letivos, desde que ouvido o conselho de classe e condicionada à possibilidade da oferta das unidades curriculares pela Escola no semestre subsequente, não podendo avançar nos estudos sem cumprimento dessas unidades.

4.6 Recursos de Avaliação do Rendimento Escolar

Encerrado o período letivo e definida a nota final do aluno, após estudos de recuperação e decisão final do conselho de classe, cabem pedidos de reconsideração ou de recurso à decisão da Escola quanto ao resultado do rendimento escolar obtido, observando-se os procedimentos:

a) o aluno ou seu responsável, se menor, interpõe pedido de reconsideração do resultado da avaliação escolar, ao Diretor da Escola, em até 10 dias corridos da divulgação do resultado, que consta no Calendário Escolar;

b) o Diretor da Escola, ouvido o Conselho de Classe, decide sobre o pedido de reconsideração e comunica sua decisão ao aluno ou ao seu responsável, em até 10 dias corridos da interposição do pedido,

mediante termo de ciência. Esse prazo ficará suspenso durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes;

c) o aluno ou seu responsável poderá interpor recurso da decisão da Direção, por meio de documento protocolado na Escola, dirigido à auditoria educacional, em até 10 dias corridos da divulgação da decisão;

d) a auditoria educacional analisa a documentação enviada pela Escola, emite sua decisão em até 20 dias corridos do seu recebimento, comunica a Escola e registra o ato;

e) a Escola comunica ao interessado, com ciência inequívoca, em até 5 dias corridos do seu recebimento.

f) a unidade escolar, encerrado o processo em qualquer instância, arquivava a respectiva documentação e efetua os registros pertinentes nos documentos escolares.

4.7 Controle de frequência e reposição de ausências

O corpo docente da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra controla a frequência dos alunos por meio do Portal Educacional eletrônico do SENAI-SP.

O discente, seu responsável legal e os empregadores podem fazer o acompanhamento da vida escolar por meio do Portal Educacional do SENAI/SP, mediante assinatura do termo referente à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD disponibilizado ao discente no ato da matrícula.

Na ausência do discente, a partir de três dias consecutivos, ou segunda falta consecutiva na unidade curricular, o docente comunica a Coordenação ou ao Analista de Qualidade de Vida, para que sejam realizadas ações de localização do próprio discente, ou de seus responsáveis, a fim de identificar as causas das ausências, e orientar o educando e seus responsáveis sobre os limites legais e a necessidade de reposição ou estratégias descritas na legislação de emergência sanitária, quando for o caso. A unidade pode adotar ainda a comunicação formal de ausências aos pais, requerendo sua ciência.

Não são tolerados atrasos no horário de entrada às aulas para a anotação da falta. Quando o discente chegar atrasado, deve preencher documento apropriado e entregar ao docente. No caso de saída antecipada de alunos menores de 18 anos, este deve ser encaminhado para que seja feita a liberação por seu responsável legal, seguindo a seguinte ordem: AQV, OPP, Coordenação ou Secretaria Escolar.

É facultado ao discente compensar suas ausências à Escola, desde que solicitado por escrito, em documento apropriado e em prazo com tempo suficiente no período letivo para a reposição, conforme planejamento do docente, ratificação pela Coordenação e autorização da Direção Escolar. A solicitação de compensação deve vir acompanhada de justificativa e de documentos comprobatórios, devidamente assinada pelo discente, ou, se menor de 18 anos, por seu representante legal, sendo então julgada e deliberada em reunião de comissão designada para este fim, que será convocada pela Direção Escolar quando da ocorrência. As decisões desta comissão são documentadas e reportadas por escrito ao discente ou seu representante legal.

Se houver o deferimento da solicitação, a comissão também definirá as faltas a serem repostas que deverão seguir as atividades previstas pelo plano preparado pelos docentes. A realização do programa será registrada em impresso próprio, e também no portal educacional e deverá ser desenvolvida em tempo hábil para conclusão do semestre e permitido somente um pedido de compensação de ausência por unidade curricular no semestre.

A compensação presencial de ausências se dará, obrigatoriamente:

- a) Na própria unidade escolar, em horário não coincidente com o horário normal das aulas do aluno e com atividades previamente definidas em planejamento e cronograma, orientados pela Coordenação;
- b) Sob supervisão do docente, que será responsável pelos registros correspondentes, informando à área administrativa a quantidade de ausências compensadas.

As ausências compensadas são descontadas do total de faltas do aluno para o cômputo final de sua frequência, não havendo compensação destas próprias caso o aluno falte a elas e descumpra o plano de compensação.

Nos casos amparados Deliberação CEE/CEB 59 2006 pelo Decreto Lei nº 1 044 69 e pela Lei nº 6 202 75, que estabelecem condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cuja saúde não lhes permita o cumprimento das obrigações regimentais, a unidade específica e aplica tais procedimentos pedagógicos, indistintamente em todos os cursos oferecidos, garantindo aos intitulados ao benefício o pleno gozo dos seus direitos à educação.

Em se tratando de alunos dos cursos de FIC ou demais modalidades, os casos serão tratados individualmente pela Coordenação, exceto regimentados pelas Normas Regulamentadoras que não preveem compensação de ausências.

4.8 Aproveitamento de estudos e de experiências anteriores

Segundo o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99 a Unidade Escolar poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquirida:

- a) no Ensino Médio
- b) em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação e;
- e) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Sendo assim, é assegurado ao aluno devidamente aprovado em processo seletivo, se houver, e matriculado formalmente, requerer o aproveitamento de conhecimentos e estudos prévios, anteriormente ao início das aulas. Para tanto, o aluno deve preencher, por escrito, solicitação em formulário específico da Secretaria Escolar, bem como juntar a documentação comprobatória, ou indicação de como conseguiu os conhecimentos ou habilidades que deseja aproveitar.

A Direção Escolar tem autonomia para deliberação solidária ou colegiada, por meio de uma comissão especialmente designada e convocada para a análise e julgamento sobre a questão, se pertinente, podendo lançar mão da aplicação de exames ou avaliações para a comprovação dos conhecimentos e habilidades. A documentação relativa a este processo é juntada à ficha do aluno e a decisão sobre o aproveitamento de estudos é comunicada ao aluno ou seu representante legal, se menor.

4.9 Processo de transferência entre períodos

Quando realizada internamente na Unidade, entende-se por transferência apenas a mudança no horário de estudo do aluno, ou seja, aquela feita para um período diferente do atual, desde que no mesmo termo e curso.

A transferência deve ser solicitada pelo interessado por meio de requerimento junto à Secretaria da Escola e somente será autorizada nas seguintes condições:

- a) havendo vagas disponíveis;
- b) no caso de se tratar de aprendiz empregado, com a devida anuência da empresa empregadora.

Quando realizada entre Escolas SENAI, a transferência estará condicionada à existência de vagas e à entrevista prévia do interessado e responsável - caso o aluno seja menor de idade - com a Coordenação Técnico-Pedagógica e Analista de Qualidade de Vida.

Nos casos dos cursos de Formação Inicial e Continuada, a transferência pode ocorrer desde que dentro do mesmo mês e vigência do curso.

4.10 Estágio supervisionado

No que tange o aspecto legal, em acordo com o comunicado Gerência de Educação CO-GED-04/23 e o Procedimento para realização de estágio supervisionado opcional na educação profissional técnica de nível médio – Manual de orientações GED-001 v.01, considerando:

- a) A Lei Federal n.º 11.788/08, que dispõe sobre estágios de estudantes e estabelece, em seu art. 3º, como requisito de estágio, matrícula e frequência regular do educando em curso;

b. A Resolução do Diretor Regional RE – 24/19, de 06/11/2019, que torna opcional o estágio supervisionado nos cursos de graduação do SENAI-SP;

c. O disposto no Regimento das Faculdades do SENAI de São Paulo;

d. A Resolução do Diretor Regional RE-05/22, de 09/03/2022, que extingue o curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional e estabelece o estágio supervisionado opcional nos cursos de educação profissional técnica de nível médio;

e. A necessidade de adequações dos procedimentos internos e orientações à rede, com relação às regras para realização de estágios opcionais em cursos técnicos e superiores;

O discente matriculado em curso de educação profissional técnica de nível médio, sem estágio obrigatório, do SENAI-SP, poderá realizar o estágio supervisionado opcional, o qual deverá ocorrer de forma concomitante ao curso, assegurando sua frequência regular ao curso durante todo o estágio.

Nos cursos técnicos, o estágio supervisionado opcional terá a duração máxima de 2 (dois) anos, desde que não ultrapasse o período do curso, e limite de carga horária, quando houver, previsto em Plano de Curso.

Discentes que, na data de publicação desta versão da proposta pedagógica, já possuem termo de compromisso de estágio firmado com empresa, com data de término posterior ao término do seu curso, poderão realizá-lo conforme firmado, sem a possibilidade de aditamento.

Discentes que concluíram a fase escolar antes desse comunicado e, que tenham optado pela realização do estágio, poderão realizá-lo desde que não ultrapasse 2 anos do término da fase escolar, sem a possibilidade de aditamento.

Será considerado concluinte do estágio supervisionado opcional o aluno que nele obtiver aproveitamento conforme diretrizes internas e apresentar relatórios de atividades e declaração de horas estagiadas emitida pela empresa concedente.

4.11 Calendário Escolar

A Escola se compromete a realizar o total de aulas previstas no Calendário Escolar, providenciando a reposição das aulas perdidas nos casos em que a carga horária da unidade curricular que não tenha atingido o estabelecido pelo Plano do Curso.

4.12 Conselho de Classe

O conselho de classe será constituído por Coordenação Técnico-Pedagógica, Orientador de Prática Profissional, Analista de Qualidade de Vida e docentes, sob a presidência do Diretor da Unidade Escolar, ou por

sua delegação, pela Coordenação Técnico-Pedagógica que irá se reunir após o encerramento do período de avaliação, com a finalidade de analisar o desempenho obtido pelos discentes durante o processo educacional.

Este decidirá a respeito da oportunidade de aprovação ou retenção do discente que apresentar as notas finais menores que 50 (cinquenta) e maiores ou iguais a 46 (quarenta e seis), não ter zerado alguma unidade curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Caso os membros dos Conselhos de Classe não cheguem a uma decisão por consenso, a mesma será dada por meio de maioria simples em votação aberta. Ocorrendo empate, a decisão caberá ao Presidente do Conselho.

Em síntese, as decisões do conselho de classe serão registradas em ata de acordo com as diretrizes da administração central e permanecerão em arquivo permanente na unidade escolar.

4.13 Política de Inclusão das pessoas com deficiência (PCDs)

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência considera que: “Convencidos de que uma convenção internacional geral e integral para promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência prestará uma significativa contribuição para corrigir as profundas desvantagens sociais das pessoas com deficiência e para promover sua participação na vida econômica, social e cultural, em igualdade de oportunidades, tanto nos países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento”. (SICORDE, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192#:~:text=Convencidos%20de%20que%20uma%20conven%C3%A7%C3%A3o,na%20vida%20econ%C3%B4mica%20social%20e acessado em 05 de junho 2023).

Nesse sentido, a Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra garantirá o acesso às pessoas com deficiência, realizando as adaptações cabíveis e necessárias para o atendimento ao discente, além de buscar orientações e parcerias com escolas e entidades especialistas nessas modalidades de ensino, objetivando zelar para que o mesmo tenha salvaguardadas as condições semelhantes aos demais educandos.

A matrícula do aluno com deficiência ocorre por meio de autodeclaração, sem a exigência de laudo médico, garantindo seu direito e acessibilidade ao ensino profissionalizante.

Ao aluno cujas características individuais ligadas à deficiência impeçam o desenvolvimento pleno do perfil profissional proposto pelo plano de curso, é garantido o direito à certificação específica, que indica quais as competências profissionais adquiridas no processo formativo.

4.14 Orientações Gerais – Compilado do Manual do Aluno

4.14.1 Conservação do Patrimônio

Colabore para preservar o patrimônio da Escola, como prédios, mobiliário, ferramentas, equipamentos e instrumentos, para que mais pessoas possam ser qualificadas. Verifique a situação do seu posto de trabalho todos os dias no primeiro instante da aula. Caso perceba a falta de equipamentos, instrumentos ou equipamentos comunique imediatamente ao seu professor. Aponte também os problemas com o mobiliário.

4.14.2 Horário de funcionamento

A Escola funciona de segunda a sexta-feira das 7h às 22h e aos sábados das 8h às 17h. O atendimento da Secretaria é de segunda a sexta-feira das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 12h. Verifique com o seu professor os seus horários de entrada, saída e intervalo.

4.14.3 Frequência

A maioria dos cursos oferecidos no SENAI Paulínia são presenciais. Conforme a legislação educacional brasileira, não existe abono de faltas. As eventuais faltas deverão ser justificadas por meio de documentos comprobatórios, sobretudo nos casos em que o aluno desejar reposição de aulas ou de provas. As faltas injustificadas podem prejudicar o aluno em caso de Conselho de Classe. A frequência mínima para que o aluno seja certificado é de 75% em cada unidade curricular do seu curso. Nos cursos normativos do Ministério do Trabalho (NR) e nos de segurança no trabalho, a presença deve ser de 100%.

4.14.4 Entrada com atraso

Não é permitida a entrada às aulas com atraso. Excepcionalmente, a entrada com atraso poderá ser permitida, mediante preenchimento da autorização com os motivos. A autorização para entrada com atraso não abona a falta nas aulas em que o aluno não estava presente. Nos casos reincidentes o Analista de Qualidade de Vida convocará o aluno e ou responsável/empregador para apurar os motivos (alunos CAI e CT).

4.14.5 Saída antecipada

Não é permitida a saída antecipada dos alunos antes do cumprimento total da jornada de aulas do dia. Excepcionalmente, em casos de grande necessidade, poderá ser autorizada a saída, devidamente documentada,

e com a respectiva falta e registro no prontuário do aluno. Se menor de 18 anos, será necessária autorização dos pais ou responsável que será contatado pelo Analista de Qualidade de Vida ou algum membro da Coordenação.

4.14.6 Desistência

Caso seja impossível continuar no curso até o término, procure a Secretaria Escolar e preencha o requerimento de cancelamento da matrícula e a negociação de dívida, se houver. No caso dos cursos pagos, o simples abandono do curso não encerra o contrato de prestação de serviços educacionais e sujeita o aluno à cobrança das parcelas a vencer. Alunos menores de 18 anos somente podem cancelar a sua matrícula com a presença dos pais ou responsável legal.

4.14.7 Identificação do aluno

O aluno deverá portar o crachá de identificação e estar uniformizado ao chegar à portaria da Escola, e assim deverá se manter durante todo o tempo em que estiver nos ambientes de ensino. Essa identificação também servirá para embarque no ônibus da Prefeitura (períodos manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira).

4.14.8 Uniforme

O uso de uniforme é obrigatório aos alunos dos cursos regulares de Aprendizagem Industrial e Técnico. Compareça às aulas fazendo uso da camiseta do SENAI, calça jeans tradicional e calçado fechado. É proibido o uso de bermuda, camiseta regata, camiseta de time, calça rasgada, calças tipo legging, saias, calçados abertos e bonés. Nos ambientes de prática profissional também são proibidos quaisquer outros adereços, como brincos, piercings, alargadores e anéis. Cabelos longos devem ser presos com redinha. Alunos com roupas e/ou acessórios inadequados não assistirão às aulas, ficarão com falta e serão dispensados da Escola. Caso haja algum impedimento de sua saída, o mesmo será encaminhado para uma atividade extracurricular.

4.14.9 Material escolar

Para as aulas é necessário o material escolar solicitado pelo docente. O esquecimento ou a falta de material adequado para as aulas implicará na saída do aluno do ambiente de ensino, com registro da falta e dispensa da Escola. Caso haja algum impedimento de sua saída, o mesmo será encaminhado para uma atividade

extracurricular. Materiais estranhos às atividades escolares, de qualquer natureza, não devem ser trazidos para as aulas. O SENAI não se responsabiliza pela perda, extravio ou roubo de objetos pessoais trazidos à Escola.

4.14.10 Seu curso

Confirme com o seu professor a modalidade de ensino, o título exato do seu curso, os dias e horários de aulas e a duração. Em caso de dúvidas, procure a Secretaria Escolar.

4.14.11 Inadimplência

Nos cursos pagos, caso o aluno tenha dificuldade para quitar as suas parcelas, deve procurar imediatamente a Secretaria Escolar, a fim de renegociar a sua dívida. A mera interrupção do pagamento não cancela o contrato de prestação de serviços educacionais e sujeita o aluno a cobranças e às medidas definidas na lei. Evite esta desagradável situação mantendo seus pagamentos em dia. A Escola aceita pagamentos com cartões de débito e de crédito.

4.14.12 Ônibus

Oferecido gratuitamente a critério da Prefeitura de Paulínia (segunda a sexta-feira nos períodos manhã e tarde). O SENAI não se responsabiliza pelo serviço prestado e nem sobre sua disponibilidade. Consulte os horários e o itinerário diretamente com o motorista.

No período noturno, há linhas de ônibus municipais circulando nas imediações da Escola.

4.14.13 Lanche

Oferecido gratuitamente a critério da Prefeitura de Paulínia (segunda a sexta-feira nos períodos manhã, tarde e noite). O SENAI não se responsabiliza pelo serviço prestado e nem sobre sua disponibilidade. Verifique o horário do intervalo com o seu professor.

4.14.14 Segurança

Segurança em primeiro lugar. A Escola dispõe dos equipamentos de proteção coletiva (EPC). Quanto aos equipamentos de proteção individual (EPI), esses serão fornecidos gratuitamente aos alunos dos cursos regulares CAI e Técnico. O uso do EPI é obrigatório em todos os ambientes de práticas profissionais. Alunos sem EPI não participarão das atividades práticas e não haverá empréstimo de EPIs. No caso de esquecimento, o aluno ficará com falta e será dispensado da Escola. Caso haja algum impedimento de sua saída, o mesmo será encaminhado para uma atividade extracurricular. Em caso de emergência, mantenha a calma e siga as instruções do docente. Busque conhecer o mapa de risco e as rotas de fuga nos ambientes. Participe e colabore nas simulações de emergência com seriedade e comprometimento.

4.14.15 Fumo e outras substâncias

Conforme a lei brasileira é proibido o uso do tabaco e de qualquer outro fumo na Escola. O uso de entorpecentes ou a presença de alunos às aulas com sintomas do consumo serão tratados com todo o rigor da lei.

4.14.16 Medicamentos

A Escola não fornece qualquer tipo de medicamento, em nenhuma hipótese. Alunos que façam uso de medicamentos regularmente, ou que tenham tomado remédio antes de vir à Escola, devem avisar ao seu professor antes do início das aulas, por medida de segurança.

4.14.17 Estacionamento

A área interna do prédio é de uso exclusivo dos funcionários. O estacionamento de alunos e visitantes fica em frente à Escola, na parte externa. Ao estacionar moto, não obstrua as entradas do prédio. Respeite a vaga reservada aos usuários de cadeira de rodas. Mantenha seu veículo seguro, trancado e com o alarme ligado. O SENAI não se responsabiliza por quaisquer danos ou sinistros.

4.14.18 Qualidade

A Escola opera um sistema de gestão pela qualidade, tendo como base a norma ISO 9001. Estão à sua disposição vários canais de comunicação para o acolhimento da sua sugestão, informação ou reclamação. Se desejar, registre seus comentários na caixa existente no pátio próximo ao refeitório. Ajude a melhorar o processo. Faça o seu elogio, crítica ou sugestão com responsabilidade e respeito.

4.14.19 Respeito às pessoas

A Escola é um lugar em que se encontram muitas pessoas diferentes. Tenha o máximo de respeito e tolerância para com as outras pessoas. Aprenda a lidar com as diferenças individuais. O SENAI não aprova e nem tolera qualquer discriminação contra pessoas. Os funcionários estão aqui para servi-los. Trate a todos com dignidade. Em caso de conflito, procure imediatamente a Coordenação.

4.14.20 Regras de convivência

NA ESCOLA SENAI RICARDO FIGUEIREDO TERRA PODEMOS:

- Receber ensino de qualidade.
- Ser respeitado por todos os agentes do processo educacional, inclusive pelos colegas, na sua singularidade pessoal e cultural.
- Ter acesso aos mais elevados níveis de ensino.
- Participar das atividades didáticas e pedagógicas organizadas pela Escola, que complementem a sua aprendizagem.
- Ter resguardados todos os seus direitos legais e de defesa, em Conselhos de Classe.

NA ESCOLA SENAI RICARDO FIGUEIREDO TERRA DEVEMOS:

- Cumprir as normas da Escola e as prescrições do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, da Proposta Pedagógica, do Plano Escolar e do Manual do Aluno.
- Obedecer ao horário das aulas do seu curso, ressaltando que entrada com atraso ou saída antecipada acarretará a falta proporcional.
- Apresentar-se devidamente trajado: calçado fechado, camiseta, calça Jeans tradicional preferencialmente com cinto.
- Tratar com educação, cortesia e respeito os demais alunos, instrutores, funcionários e visitantes.

- Apresentar-se às aulas asseado, sóbrio e adequadamente trajado, com roupas decentes e calçados fechados.
- Solicitar auxílio na Secretaria ou na Coordenação Escolar caso necessite tratar qualquer assunto com outros alunos menores de 18 anos.
- Comparecer pontualmente aos compromissos escolares, portando o material didático e EPIs necessários às aulas do dia, obtendo a frequência e o desempenho exigidos em cada curso.
- Respeitar as diferenças individuais relacionadas com a etnia, credos, orientação sexual, gênero, opções políticas e culturas diferenciadas.
- Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento de sua formação profissional e educação para a cidadania.
- Respeitar as normas disciplinares, de saúde, segurança e de prevenção de acidentes, conforme as características do curso e da Escola.
- Manter a Escola informada sobre seu estado de saúde e integridade física e mental, bem como eventuais ausências, mudança de local de residência, telefones de contato e local de trabalho.
- Zelar pelo patrimônio da Escola, instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais, colaborando para a sua conservação, manutenção e conferência.
- Comparecer à Secretaria para requerer eventual desistência ou desligamento de matrícula, preenchendo os formulários necessários para a quitação da sua situação escolar.
- Empenhar-se para ter a máxima frequência possível, pois as faltas atrapalham o seu desenvolvimento profissional.
- Depositar o lixo nas lixeiras adequadas espalhadas pela área da Escola.
- Auxiliar nas tarefas de manutenção corretiva, manutenção preventiva, lubrificação, limpeza e pintura das máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos, bem como dos prédios.

NA ESCOLA SENAI RICARDO FIGUEIREDO TERRA NÃO PODEMOS:

- Customizar uniforme, com mudanças que alterem o padrão.
- Utilizar calça rasgada.
- Sair da Escola antes do término das aulas sem autorização ou sair da sala de aula sem autorização do instrutor / professor.
- Usar a sigla SENAI, o logotipo da instituição ou o nome da entidade em qualquer hipótese, sem prévia autorização.
- Dizer palavrões ou termos obscenos.
- Desperdiçar, estragar, jogar fora ou utilizar em brincadeiras os alimentos eventualmente servidos, ou desrespeitar os responsáveis pela confecção e distribuição dos alimentos.
- Usar chinelos, sandálias, sapato modelo crocs ou qualquer tipo de calçado aberto e que não seja fixado aos pés.
- Usar anéis, relógios correntes, pulseiras, brincos, piercings e outros objetos de adorno pessoal nos ambientes de prática profissional.

- Usar bonés, gorros, shorts, bermudas, saias, camisetas do tipo regata e camisas de times, torcidas organizadas ou com dizeres ou figuras que atentam à moral e aos bons costumes.
- Portar objetos cortantes ou pontiagudos de qualquer espécie.
- Utilizar aparelhos de celular, e outros equipamentos eletroeletrônicos em qualquer ambiente de ensino sem autorização do docente.
- Utilizar as tomadas para carga/recarga de aparelhos de celular, e outros equipamentos eletroeletrônicos em qualquer ambiente escolar.
- Fotografar e ou filmar em qualquer ambiente de ensino ou prática profissional.
- Trazer para o recinto escolar materiais estranhos às atividades desenvolvidas.
- Praticar jogos de azar dentro do ambiente escolar.
- Assistir às aulas sem uniforme, quando exigido.
- Realizar tarefas em ambientes de prática profissional sem utilizar os equipamentos de proteção individual requeridos.
- Ocupar-se, durante as aulas, com outras atividades ou assuntos estranhos à aula.
- Entrar ou permanecer em ambientes de ensino fora do horário das aulas ou sem a presença de docentes, ou sem a sua autorização.
- Permanecer na recepção da secretaria escolar se não estiver tratando de assuntos de sua vida escolar.
- Fumar ou conduzir cigarros ou assemelhados dentro ou nas proximidades das áreas internas da Escola.
- Trazer filhos, cônjuges, parentes, amigos e familiares que não estejam matriculados em cursos na Escola.
- Promover, contribuir, realizar ou participar de qualquer tipo de celebração, comemoração, confraternização ou reunião de natureza festiva, com ou sem alimentos ou bebidas, no recinto escolar, sem autorização por escrito da Direção Escolar.
- Comportar-se de forma inadequada, dentro ou fora do recinto escolar, promovendo ações que impliquem prejuízo às aulas ou ao bom nome da unidade escolar ou do SENAI.
- Utilizar espaços da Escola para a prática de atividades diferentes da educação profissional, sem a devida e antecipada autorização.
- Entrar em qualquer ambiente de ensino com qualquer tipo de alimentos ou bebidas (exceto água)

OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

Serão entregues com o Manual do Aluno as informações sobre os Equipamentos de Proteção Individual indispensáveis e obrigatórios para as aulas práticas, e dicas de como adquiri-los.

Havendo, entretanto, faltas disciplinares, sanções de abrangência e profundidade adequadas são aplicadas, sempre valorizando o aspecto educativo em detrimento do meramente punitivo. As providências são listadas abaixo, aplicadas em ordem de grandeza crescente:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Comunicação aos pais ou responsáveis, para que conheçam e auxiliem na orientação ao educando;
- Avaliação da equipe escolar para os casos considerados de natureza grave, podendo acarretar penalidades mais severas, como a suspensão temporária das aulas e até o desligamento da unidade escolar.

As ocorrências envolvendo alunos, não só aquelas relativas às sanções disciplinares, são registradas nos sistemas eletrônicos mantido pelo SENAI-SP, para que possam compor o conjunto de informações do aluno e subsidiar as tomadas de decisão do Conselho de Classe.

4.15 Competências Sociais

A capacitação profissional, por si só, é um processo que valoriza o saber fazer. Todavia, o profissional desejado pelas empresas deve demonstrar, além das suas competências técnicas, outras competências sociais, ou seja, o saber ser.

Por esta razão, a Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra entende que faz parte de suas atribuições proporcionar oportunidades para que os educandos recebam competências em saúde, segurança, meio ambiente, civismo, alimentação e nutrição, prevenção e combate ao tabagismo ao uso de drogas, e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de gravidez indesejada, contribuindo de forma ímpar para o protagonismo dos educandos e a construção do saber ser.

Ao longo das programações regulares oferecidas, a comunidade discente recebe esta variedade de temas, em diferentes formas de atividades e apresentações, incorporando valores sociais maiores, em intervenções realizadas pela agente de apoio ao ensino. São cursos à distância, murais, palestras, oficinas, celebrações e eventos cívicos, com participação ativa dos alunos.

4.16 Outras práticas escolares

Sempre que possível, e quando houver a disponibilidade de recursos, são proporcionadas aos alunos:

- Visitas a empresas;
- Evento de casa aberta;
- Eventos de orientação profissional e educacional;
- Campanhas e premiações;
- Proposta e apresentação de trabalhos de conclusão de curso pelos alunos.

Os alunos são ainda estimulados a participarem ativamente das ações de responsabilidade socioambiental lideradas pela Escola ou de iniciativa de terceiros.

Ao final de cada período letivo, limitado ao máximo de duas premiações por ano, a Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra oferece o “Prêmio Roberto Mange”, uma honraria concedida ao melhor aluno concluinte dos cursos de Aprendizagem Industrial, como reconhecimento e valorização do esforço para o desenvolvimento pleno e integral do perfil profissional em sua ocupação. A premiação consiste na entrega do valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional e um certificado de Honra ao Mérito.

Para o cálculo do vencedor, utiliza-se a média aritmética da nota final de todas as unidades curriculares, combinada em média aritmética com a média aritmética da frequência final de todas as unidades curriculares.

Se houver empate na apuração do resultado, ficam definidos os seguintes critérios de desempate, por ordem, de modo que, persistindo o empate, se aplica a próxima regra:

- 1) Será vencedor o aluno com a maior taxa de frequência;
- 2) Será vencedor o aluno sem contrato de aprendizagem;
- 3) Será vencedor o aluno com data de nascimento mais antiga.

4.17 Avaliação Institucional

De modo geral, o desempenho da Escola SENAI Ricardo Figueiredo Terra é avaliado por meio da coleta e análise de dados referentes:

- Aos planos (escolar, estratégico, de metas, de ensino e de negócio);
- Ao material didático utilizado na unidade;
- Às avaliações de satisfação dos clientes;
- Ao resultado do desempenho dos alunos;
- Ao aprimoramento dos recursos humanos;
- Ao resultado do acompanhamento da ação docente;
- Aos resultados de auditorias realizadas na unidade;
- Aos resultados das avaliações educacionais do SENAI/SP,
- Ao resultado da sustentabilidade financeira.

4.18 Outras perspectivas

Esta proposta pedagógica traz consigo um cenário que sugere a evolução crescente e contínua da atuação do SENAI no município de Paulínia, haja vista a progressão da unidade, em novas edificações desde sua inauguração ocorrida em outubro do ano de 2021.

Assim sendo, com a implantação das ações descritas, espera-se, principalmente:

- A configuração mais abrangente do ambiente de ensino;
- A formação de profissionais mais adequados às necessidades do mercado;
- A melhoria dos processos em geral;
- A elevação da satisfação da comunidade e das empresas;
- O estabelecimento e o fortalecimento de parcerias com empresas industriais e entidades;
- O direcionamento do foco de atuação para atividades econômicas majoritárias na região;
- A manutenção do desempenho financeiro na unidade.

ESCOLA SENAI RICARDO FIGUEIREDO TERRA

Av. Eng. Roberto Mange, 710 - Alto de Pinheiros, Paulínia – SP

Fone: (19) 3888 – 4040

E-mail: senaipaulinia@sp.senai.br

Site: paulinia.sp.senai.br

